

serão custeadas pelas verbas que lhes estão atribuídas no orçamento em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto-Lei n.º 37:471

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a adesão por parte do Governo Português ao Acordo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registo internacional das marcas de fábrica ou de comércio, revisto em Bruxelas em 14 de Dezembro de 1900, em Washington em 2 de Junho de 1911, na Haia em 6 de Novembro de 1925 e em Londres em 2 de Junho de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *An-*

tónio de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Conselho Técnico Corporativo

Portaria n.º 12:888

Considerando não ser já necessário manter o regime estabelecido no n.º 2) da Portaria n.º 12:440: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º Os serviços de fiscalização da Federação Nacional dos Industriais de Lanifícios deixam de estar dependentes da Direcção dos Serviços de Fiscalização da Intendência-Geral dos Abastecimentos e regressam à dependência da Federação Nacional dos Industriais de Lanifícios.

2.º Fica revogado o n.º 2) da Portaria n.º 12:440, de 14 de Junho de 1948.

Ministério da Economia, 6 de Julho de 1949. — Pelo Ministro da Economia, *Jorge Pereira Jardim*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.